



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - FONE 6-2162

- LEI Nº.146, DE 11 DE JULHO DE 1980 -

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Recibo uma via de presente lei

Indiaporã, 11 de Julho de 1980

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas de composição amigável nos autos de Ação de Reclamação Trabalhista, de números RF 245/301/77.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4.1.2.0/08.42.1881.03.Equipamentos e Material

Permanente ..... Cr\$-75.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de julho de 1980.

  
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agrelli Secretário